www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 | Edição nº 1330 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	3
Atos Administrativos	3
Convites	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 679/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) servidores (as) listados (as) abaixo, no período de 21 de julho de 2020 a 19 de agosto de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Ana Alice Fernandes Moreira	2918	5657/2020
Ana Lucia Biaggi	2116	5659/2020
Edna Aparecida Sgobe3	075	4867/2020
Etelvina Maria de Souza	1587	3791/2020
Maria das Graças Souza Camargo	2994	4962/2020
Maria Silvia Lopes de S. D'attoma	2982	3894/2020
Mariana Francisca da Rosa	2978	3812/2020
Ricardo Antônio dos Santos	2247	3909/2020
Valdir Furlan	3278	3808/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 17 DE AGOSTO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 680/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor listado abaixo, no período de 21 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Maria Vanderlandia Lopes Ferreira	2758	2436/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 17 DE AGOSTO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 681/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) servidores (as) listados (as) abaixo, no período de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Ana Cristina da Silva Oliveira	2347	5658/2020
Elizangela Maria da Silva	3048	3415/2020
Luiz Gomes da Cruz Filho	2415	3411/2020
Maria José Gothardi Cavalli	2249	4672/2020
Sergio Sabino Bertie	1985	795/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 18 DE AGOSTO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 682/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor listado abaixo, no período de 03 de julho de 2020 a 01 de agosto de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Benedita Selma A. Romão	2825	3428/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE AGOSTO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020 (às 18h30)
Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020, nesta Edilidade, em 28 de setembro de 2020, às 18h30min.

Referida Audiência será transmitida ao vivo, pelo site www.louveira.sp.leg.br e, também, pelo facebook @ camaralouveira.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 2 de setembro de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente